



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaíva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de setembro de 2026

03 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1091



DECRETOS

DECRETO n.º 724/2026

Súmula: Institui a Comissão Permanente de Classificação e Avaliação de Mobiliário e Bens Inservíveis em Geral, estabeleça sua composição, competências e procedimentos para avaliação e alienação dos bens, e dispõe sobre o apoio de leiloeiro profissional.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2.891/2021, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 10634/2026,

Considerando a necessidade de avaliação e classificação dos bens móveis, veículos, máquinas, equipamentos e demais materiais pertencentes ao Município que se encontrem sem utilização ou em condições de inservibilidade;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos de classificação, avaliação e destinação dos bens Públicos Municipais;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para avaliação dos bens, observando seu estado de conservação, condições de funcionamento, vida útil e valores praticados no mercado;

Considerando a necessidade de contar com apoio técnico e operacional de leiloeiro profissional para a realização dos procedimentos de alienação dos bens, especialmente na organização, divulgação e realização dos leilões;

DECRETA

Art. 1.º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal e Autarquias, a Comissão Permanente de Classificação e Avaliação de Mobiliário e Bens Inservíveis em Geral, destinada à classificação, avaliação e indicação da destinação dos bens móveis pertencentes ao Município e Autarquias.

Art. 2.º. Compete à Comissão:

- realizar o levantamento e a identificação dos bens móveis, veículos, máquinas, equipamentos e demais materiais considerados sem utilização ou inservíveis;
- classificar os bens como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis;
- avaliar os bens, considerando seu estado de conservação, vida útil, condições de funcionamento e valores praticados no mercado;
- elaborar laudo ou relatório de avaliação, indicando o valor atribuído ao bem ou lote;
- propor a destinação dos bens, podendo indicar o remanejoamento, reaproveitamento, alienação, doação ou descarte, conforme a legislação aplicável;
- prestar as informações necessárias aos processos administrativos destinados à alienação ou à destinação dos bens;
- acompanhar os procedimentos relacionados à alienação dos bens;
- exercer outras atividades relacionadas à classificação e avaliação de bens que lhe forem atribuídas pela Administração Municipal.

Art. 3.º. A Comissão Permanente de Classificação e Avaliação de Mobiliário e Bens Inservíveis em Geral será composta pelos seguintes servidores públicos municipais do Poder Executivo e de suas Autarquias:

I. VASTI GONÇALVES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrifania II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.737-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.939-20;

II. GILSON DE MELO TEIXEIRA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.149-50;

III. LARISSA MONIQUE DOS SANTOS SILVA PAULO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Arquivo e Patrimônio, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.254-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.669-06;

IV. ADILSON PASSOS FELIX, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.688-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.749-52;

V. LUCIANO WASHINGTON FREITAS, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Gestão, Expediente e Arquivo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.232-5 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.339-54;

VI. SANDRA MARA MARCONDES DA LUZ, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Material, Patrimônio Móvel e Almoarifado, portadora do Registro Geral - CPF/MF sob n.º XXX.499-51;

VII. MARCELO EGEE PEREIRA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Superintendente de Logística, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.311-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.049-68;

VIII. LUIZ AUGUSTO RIBEIRO FRANCO, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.991-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.579-91;

IX. AILTON LEAL GARÇA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.724 II/PA e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.642-15;

X. JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO, brasileiro, servidor público ocupante do Cargo Contador- SAMAE- portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.317-9 SGP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.609-00;

XI. JOAQUIM LUIZ DE MACHADO, brasileiro, servidor público ocupante do cargo de Chefe de Divisão de meio ambiente - SAMAE - portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.833-7 SGP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.769-00.

§1º Sempre que a avaliação envolver veículos, máquinas ou equipamentos, poderá ser solicitado apoio de servidor que possua conhecimento ou atribuição relacionada à gestão, manutenção ou controle da frota municipal.

§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração Municipal sempre que a natureza ou complexidade do bem assim exigir.

Art. 4.º. A avaliação dos bens deverá observar critérios objetivos, considerando, sempre que possível:

- estado de conservação;
- condições de funcionamento;
- tempo de utilização e vida útil;
- valor de mercado de bens semelhantes;
- custos necessários para recuperação ou manutenção;
- condição de sucata, quando for o caso.

§1º A Comissão poderá realizar pesquisa de preços em fontes públicas, sistemas de referência, anúncios de mercado, avaliações técnicas ou outros meios que permitam estabelecer valor compatível com as condições do bem.

§2º A metodologia utilizada e os critérios adotados deverão ser registrados no relatório ou laudo de avaliação.

Art. 5.º. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata ou documento próprio, contendo, no mínimo, a identificação dos bens avaliados, sua classificação, o valor atribuído e a destinação proposta.

Art. 6.º. Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesse na avaliação de bens, ficando impedidos de participar da respectiva análise e deliberação.

Art. 7.º. A Comissão poderá solicitar informações, documentos, registros patrimoniais, fotografias, pareceres técnicos e demais elementos necessários à adequada avaliação dos bens.

Art. 8.º. O Município poderá contratar leiloeiro profissional, mediante o competente processo licitatório ou procedimento legalmente admitido, para prestar apoio à Administração na realização dos leilões destinados à alienação dos bens inservíveis.

§1º O leiloeiro contratado prestará apoio à Comissão e à Administração Municipal, especialmente na:

- orientação quanto aos procedimentos necessários à realização do leilão;
- organização dos bens e formação dos lotes, em conjunto com a Comissão;
- elaboração e divulgação dos materiais necessários à publicidade do leilão;
- operacionalização da plataforma ou sistema utilizado para realização do leilão;
- realização dos procedimentos de disputa e venda dos bens;
- orientação aos interessados e arrematantes quanto aos procedimentos de participação;
- elaboração e encaminhamento do relatório final do leilão à Administração Municipal.

§2º A atuação do leiloeiro profissional terá caráter auxiliar e operacional, permanecendo sob responsabilidade da Comissão a classificação, a avaliação e a definição dos valores dos bens, observada a legislação aplicável.

§3º O leiloeiro deverá fornecer à Administração as informações e documentos necessários à instrução do processo administrativo e à comprovação da regularidade do procedimento de alienação.

§4º A contratação do leiloeiro deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 9.º. A Comissão poderá, em conjunto com o leiloeiro contratado, promover a organização dos bens em lotes, considerando sua natureza, estado de conservação, valor, possibilidade de comercialização e demais critérios que favoreçam a eficiência e a economicidade do leilão.

Art. 10.º. A Comissão deverá acompanhar a realização do leilão e, após sua conclusão, analisar o relatório apresentado pelo leiloeiro, adotando as providências administrativas necessárias quanto aos bens arrematados e aos eventualmente não vendidos.

Art. 11.º. Os bens classificados como inservíveis somente poderão ser alienados, doados, descartados ou destinados de outra forma após a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes e observância da legislação aplicável.

Art. 12.º. As funções exercidas pelos membros da Comissão serão consideradas de caráter relevante e de interesse público, sendo prestadas **sem ônus para o Município**, não fazendo jus os seus integrantes a qualquer remuneração adicional pelo exercício das atribuições previstas neste Decreto.

Art. 13.º. A Comissão terá caráter permanente, podendo seus membros ser substituídos ou reconduzidos mediante ato do Poder Executivo.

Art. 14.º. Fica revogado o Decreto n.º 713/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 15.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 725/2026

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de execução de obra de urbanização e adequação dos passeios públicos das Avenidas Conde Francisco Matarazzo e Governador Paulo da Cruz Pimentel de acordo com projetos técnicos, e das outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, com base na Constituição Federal, e ainda com base nas informações prestadas junto ao Protocolo Geral n.º 11148/2026,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica declarada a Utilidade Pública para fins execução de obra de urbanização e adequação dos passeios públicos das Avenidas Conde Francisco Matarazzo e Governador Paulo da Cruz Pimentel abaixo delimitadas e identificadas:

- Avenida Conde Francisco Matarazzo:**
Início: Latitude = -24.255546º; Longitude = -49.713707º
Fim: Latitude = -24.259561º; Longitude = -49.722606º;
- Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel:**
Início: Latitude = -24.259561º; Longitude = -49.722606º
Fim: Latitude = -24.265736º; Longitude = -49.732050º;

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária

DECRETO n.º 726/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **CÉLIA MARIA BUENO** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **CÉLIA MARIA BUENO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, inscrita na matrícula n.º 4.351, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 08220/2026.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 727/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, inscrita na matrícula n.º 5.498 tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 08288/2026.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 728/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **SILMA DA SILVA** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **SILMA DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, inscrita na matrícula n.º 7.998 tendo em vista o contido no Protocolos Geral n.º 05222/2026.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCELIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 729/2026

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1.º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º 11525/2026, do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A**, nomeada que fora através do Decreto n.º 722/2026, a Senhora **EDINARA COELHO DA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.763-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCELIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N.º 9724/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1025/2026. CONTRATADA: ROSANE NUNES DOS SANTOS. CPF N.º XXX.XXX.689-14. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 20 de AGOSTO de 2026 até 20 de AGOSTO de 2027.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL N.º 10709/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1102/2025. CONTRATADA: ANALU GOUVEIA DOS SANTOS. CPF N.º XXX.XXX.589-35. Vigência 04/09/2026 a 03/09/2027.

EXTRATO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. N.º001/2025. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL N.º 10280/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º1103/2025. CONTRATADO: VALDIVINO PEDRO NOLASCO. CPF N.º XXX.XXX.989-20. Vigência 23/09/2026 a 22/09/2027.

EXTRATO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. N.º001/2025. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL N.º 10281/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º1105/2025. CONTRATADO: ELIAS DANIEL DA SILVA. CPF N.º XXX.XXX.809-62. Vigência 23/09/2026 a 22/09/2027.

EXTRATO. PROTOCOLO N.º9942/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º1028/2026. ESTAGIÁRIO(a): LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA. CPF N.º XXX.XXX.569-09. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01 de SETEMBRO de 2026 até 31 de AGOSTO de 2027.

EXTRATO. PROTOCOLO N.º10927/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º1027/2026. ESTAGIÁRIO(a): EVA MARCELLI GONÇALVES DE QUEIROZ. CPF N.º XXX.XXX.869-55. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01 de SETEMBRO de 2026 até 31 de AGOSTO de 2027.

EXTRATO. PROTOCOLO N.º10879/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º1026/2026. ESTAGIÁRIO(a): FRANCIELI CORREA SOBRAL ALMEIDA. CPF N.º XXX.XXX.539-38. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01 de SETEMBRO de 2026 até 31 de AGOSTO de 2027.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. X.XXX.839-7-PR, e CPF nº. .XXX.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato administrativo do PSS, com admissão 22/08/2024 até 21/08/2026 em nome da contratada ROSANA APARECIDA DAS NEVES, portadora do CPF nº XXX.XXX.379-80.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nºX.XXX.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 17/02/2025 até 01/08/2026 em nome do contratada JOÃO VITOR BOELITZ, CPF nº XXX.XXX.369-44.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nºX.XXX.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 23/09/2025 até 23/07/2026 em nome da contratada JOÃO ALVES DA ROCHA, CPF nºXXX.XXX.269-72.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº X.XXX.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 23/09/2025 até 23/07/2026 em nome da contratada EDIL APARECIDA LOURENÇO, CPF nºXXX.XXX.959-45.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº X.XXX.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/08/2024 até 01/08/2026 em nome da contratada EDIL APARECIDA LOURENÇO, CPF nºXXX.XXX.959-45.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



PORTARIA n.º. 010/2026

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal, Senhor **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, no uso das atribuições concedidas pelo Decreto Municipal nº 263/2026, bem como art. 85 da Lei Municipal nº 2155/10;

RESOLVE

Artigo 1.º CONCEDER, a pedido, licença remunerada, aos servidores abaixo relacionados, com base no art. 85 da Lei Municipal nº 2155/10, referente ao mês de agosto de 2026.

NOME	MATRÍCULA	DIAS DE LICENÇA
MORZES ASSIS MACIEL	4002	20 DIAS A PARTIR DE 01/08/2026
PAULA NATHALY RODRIGUES CAMARGO	8532	03/08/2026
PAMELA THEZENFER TEIXEIRA SILVA	8037	03/08/2026
RENATO LUGATTI	6492	04/08/2026
PIERCE DA ANGELO DA LUZ DE MELO	1736	02 DIAS A PARTIR DE 04/08/2026
GILSON DE MELO TEIXEIRA	4143	04/08/2026
EMANUEL CRISTIANNA CORREIA	7293	05/08/2026
LILIAN MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	6608	05/08/2026
ROSANA ALVES DA LUZ	4211	05/08/2026
RENATA TELES MOTA DE LIMA CUNHAISE	6797	02 DIAS A PARTIR DE 07/08/2026
RENAN JÚNIOR RODRIGUES	5281	10/08/2026
SANDRA MARIA MARCONDES DA LUZ	8214	10/08/2026
GRISARDI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3802	10/08/2026
MARAFINA DE OLIVEIRA	4877	10/08/2026
ANGÉLICA CADETE FERREIRA LEMOS	6446	10/08/2026
FRANCILIANA RAMOS KOPPEN	3540	05 DIAS A PARTIR DE 10/08/2026
PAULA NATHALY RODRIGUES CAMARGO	8542	11/08/2026
GILSON DE MELO TEIXEIRA	4143	11/08/2026
JACQUELINE FELIZ RODRIGUES DE PAULA	8046	11/08/2026
ALINE BARRETO DA SILVA SOARES DE PAULA	6586	12/08/2026
CLAUDINEIA LOPES	4544	12/08/2026
ANA PAULA PRADO DO NASCIMENTO	5827	12/08/2026
ANA CAROLINA BULM	5827	12/08/2026
ADRIETI SAIS TEIXEIRA	8166	12/08/2026
PATRICIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	4989	15/08/2026
SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	6488	15/08/2026
GISELE DOS SANTOS SILVA SOVINSKI	8532	06 DIAS A PARTIR DE 15/08/2026
VERA APARECIDA ALVES ENES	3739	04 DIA A PARTIR DE 16/08/2026
SUZANA LIMA VIEIRA	3739	15/08/2026
RENATO LUGATTI	6492	14/08/2026
RAIANE SILVA DOS SANTOS MIRANDA	8163	14/08/2026
GILSON DE MELO TEIXEIRA	4143	14/08/2026
GENILDE DE Fátima Santos Pimentel	8225	14/08/2026
FRANCISCAINE FALCINDES DE MELLO MONTEIRO	4173	14/08/2026
ANA PAULA VALGAS	5538	14/08/2026
MARCIA APARECIDA FRESTES ALVES	8251	17/08/2026
MARIA JULIANA MOREIRA	8253	17/08/2026
ADRIETI SAIS TEIXEIRA	8166	17/08/2026
EXUMARA DE MELLO BUENO	753	17/08/2026
ANA FLAVIA RODRIGUES MICHALCOWSKI	3672	15 DIAS A PARTIR DE 17/08/2026
SUZANA LIMA VIEIRA	3739	10 DIAS A PARTIR DE 16/08/2026
MARIA TEZEZA MENDES FRESTES DUARTE	1704	02 DIAS A PARTIR DE 19/08/2026
VINÍCIUS WEIGERT	1746	18/08/2026
JANE SARAYIA DUARTE	6678	18/08/2026
MARCIA APARECIDA FRESTES ALVES	8251	02 DIAS A PARTIR DE 19/08/2026
ANDRESSA WOLTERS	4303	19/08/2026
MARIA EDUARDA FERREZ CORDEIRO	6023	03 DIAS A PARTIR DE 19/08/2026
VERA APARECIDA ALVES ENES	3530	15 DIAS A PARTIR DE 19/08/2026
SILVANA ALVES	7607/7962	30/08/2026
RACHEL MAGANIANI	9018	02 DIAS A PARTIR DE 30/08/2026
ANA JULIA NOGUEIRA DE CASTRO	8008	02 DIAS A PARTIR DE 20/08/2026
DIEENASANTOS LUNA DE SOUZA	3561	02 DIAS A PARTIR DE 20/08/2026
PAULA NATHALY RODRIGUES CAMARGO	4989	21/08/2026
ANIELSE JULIANE DOS SANTOS	4120	21/08/2026
CICANDA BUENO DA LUZ DE MELO	5661	24/08/2026
SUZANE FERREANDRE DOS SANTOS DE SOUZA	8127	24/08/2026
MARIA TEZEZA MENDES FRESTES DUARTE	1704	03 DIAS A PARTIR DE 24/08/2026
SILVANA ALVES	7607/7962	03 DIAS A PARTIR DE 25/08/2026
ECOR DE PAULA MOREIRA	4016	03 DIAS A PARTIR DE 26/08/2026
PAULA NATHALY RODRIGUES CAMARGO	8542	26/08/2026
FRANCISCA RAMOS KOPPEN	3540	26/08/2026
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA	364	26/08/2026
TAMILES CRISTINA DE MIRANDA BENFICA	6553	27/08/2026
ALINE BARRETO DA SILVA SOARES DE PAULA	6586	27/08/2026
RAIANE SILVA DOS SANTOS MIRANDA	8153	27/08/2026
SUZANA LEELE LEAL	8003/5445	27/08/2026
RENATO LUGATTI	6492	02 DIAS A PARTIR DE 27/08/2026
SHEILA MARY CLAPINSKI	6591	28/08/2026

Artigo 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2026.

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 11/2026 – SEARCH

Constitui Comissão Técnica para realização e avaliação da Prova de Conceito – POC, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2026

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão para avaliação da Prova de Conceito (POC) da solução de gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em modelo SaaS, a ser apresentada pelo licitante detentor da menor proposta no Pregão Eletrônico nº 19/2026, objeto do Processo Licitatório nº 44/2026.

Art. 2.º A Comissão designada por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – **DISNEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portador do RG X.XXX.371-4 e inscrito no CPF: XXX.XXX.969-15;

II – **EDIMARCIA FLORES VIANA PESSA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, portadora do RG: X.XXX.335 e inscrita no CPF XXX.XXX.991-53;

III – **PEDRO ORDONES HOLTZ**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, portador do RG: X.XXX.318-54 e inscrito no CPF XXX.XXX.478-05.

Art. 3.º Compete aos membros designados no artigo anterior a avaliação da Prova de Conceito (POC) referida no art. 1.º, nos termos do item 10.5 e seguintes, do Anexo II do Termo de Referência que instrui o processo licitatório.

Art. 4.º A Prova de Conceito será realizada presencialmente, em data a ser definida na convocação formal da licitante, observando-se o prazo máximo de 3 (três) dias úteis contado da convocação.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva/PR, 03 de setembro de 2026.

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Superintendência Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferrário de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 9535-9306
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEFIP

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53 /2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14 /2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO PARA INTEGRANTES E CONVIDADOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO TEMÁTICO 2026 , ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

DATA DO CONTRATO: 04/09/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026
CONTRATADA: AMELIA PARECIDA JURACHEK JAYME
CNPJ: 28.429.450/0001-13 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.250,00

SEMIL

PORTARIA N.º 11/2026

O senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, no uso das suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **ALLEX DE PAULA PIETROBELLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo, Arquiteto – CAU – A536237, e **SÉRGIO CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo, Engenheiro Civil – CREA PR 21.588/D, para fiscalizarem a obra de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL – ESTÁDIO DO CAXIAS, COM EXISTENTE A REFORMAR DE 287,334 M² E AMPLIAÇÃO DE 161,43 M², TOTALIZANDO A ÁREA CONSTRUÍDA DE 448,764 M²**, Concorrência Eletrônica 13/2025, nesta cidade

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 03/2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Registre-se, publique-se e anote-se.

Edifício da Secretaria de Infraestrutura e Logística, 04 de setembro de 2026.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: UZZIPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ: 32.192.325/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e demais receitas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava – SAMAE, por meio do sistema de pagamento instantâneo via PIX, com uso de QR CODE padrão BR CODE, conforme os padrões técnicos da FEBRABAN e diretrizes do Banco Central do Brasil.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
01	SV	Serviço de arrecadação das faturas emitidas pelo SAMAE para contas de Água, Esgoto e serviços correlatos via PIX com QR Code, conforme padrão FEBRABAN.	R\$ 0,25

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 16.224,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 04 de setembro 2026 a 03 de março de 2027.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.03.00.00 - Comissões, Corretagens e Custódia

Jaguaraiava, 03 de setembro de 2026.